



PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO 0294966/2011

Licenciamento Ambiental Nº 01384/2003/003/2010 LOC	Deferimento
Portaria de Outorga:	
APEF Nº	
Reserva legal Nº	

Empreendimento: Sidercentro – Ferro e Aço Ltda	
CNPJ: 01.977.472/0001-61	Município: Divinópolis - MG

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-03-03-4	Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Thiago Luís Resende Amorim	Registro de classe CRQII Região 02102304

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
PA 01384/2003/001/2003	Deferido
PA 01384/2003/002/2007	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 004/2011	DATA: 06/01/2011
----------------------------------------------------------	------------------

Data: 27/04/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105.588/D	
Sônia Maria Tavares Melo	OAB/MG 82.047	



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM-ASF, no julgamento do processo de **Licença de Operação Corretiva (LOC)** da empresa **Sidercentro – Ferro e Aço Ltda**, localizada na Rua Wilson Santos, nº 1000, Bairro Centro Industrial Jovelino Rabelo, município de Divinópolis, coordenadas geográficas: Latitude: 20° 07' 08,4" S e Longitude 44° 50' 11,3" W , Datum SAD 69.

A atividade objeto desta regularização ambiental é Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial. O Empreendimento é listado como atividade industrial no código B-03-03-4 classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004, com capacidade instalada de 110 t/dia.

Consta a Declaração da Prefeitura Municipal de Divinópolis, datada de 21/10/2010 que afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos desse município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 06/01/2011 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 004/2011.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com o formulário geral para empreendimentos classe 3 e 4, e que em conjunto com às informações complementares e vistoria de campo, foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa Terra Consultoria Ambiental Ltda.

Segundo informado no FCE, o empreendimento está em operação desde 10/01/2000.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em uma unidade de médio porte do setor de produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial.

A empresa possui 55 funcionários e opera de 7:00 hs às 17:00 hs de segunda a sexta feira.

O empreendimento possui uma área total de 10.000 m² e situa-se no distrito industrial, em terreno próprio, devidamente delimitado, em conformidade com o Planejamento Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

A Sidercentro Ferro e Aço Ltda é uma empresa que opera na atividade de produção de barras de aço laminado redondas, quadradas e chatas. A produção está em função da capacidade instalada e demanda de mercado.



Todas as atividades de produção se processam em área restrita, totalmente coberta, protegida de intempéries em toda sua totalidade do processo. As operações são realizadas por processos semi-automáticos e manuais e são monitoradas por funcionários treinados, utilizando equipamentos de proteção individual necessários à segurança.

2.1.2. PROCESSO PRODUTIVO:

2.1.2.1 – Recebimento e armazenagem de materiais

As matérias primas utilizadas pela Sidercentro para produção das barras laminadas, são os tarugos de aço do tipo SAE 1020 e material de 1045 e CFA, fornecidos pela empresa CIAFAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO, devidamente licenciada junto aos órgãos ambientais competentes. Os tarugos recebidos são armazenados no pátio de estocagem de matéria-prima da empresa em área coberta.

Do pátio de estocagem, os tarugos são transportados através de ponte rolante até o forno de aquecimento de tarugos, que utiliza como combustível o óleo BPF.

2.1.2.2 – Forno

No forno, os tarugos são aquecidos a temperaturas de 1200 a 1300°C, até atingirem o encharque (homogeneidade da temperatura em todo o volume das peças).

A função principal do forno de aquecimento é elevar a temperatura dos produtos semi-acabados (tarugos) até (acima da temperatura de homogeneização) que o material esteja suficientemente moldável para permitir a redução até a secção desejada.

Durante a operação de aquecimento dos tarugos ocorre a formação de carepa no forno.

Carepa é um co-produto oriundo da oxidação da superfície do aço, quando submetido ao gradiente térmico, ao meio corrosivo ou à simples ação do tempo. No ramo siderúrgico, provém, basicamente, das operações unitárias de lingotamento contínuo e laminação.

2.1.2.3 – Laminação

No processo de laminação, o tarugo de aço é forçado a passar entre as aberturas dos cilindros nos laminadores, acarretando na redução da sua secção transversal e conseqüentemente, no seu estiramento. O processo de laminação da Sidercentro pode ser dividido em três fases conforme a forma de acabamento atribuído aos tarugos.

2.1.2.4 – 1ª Fase / desbaste

O tarugo de secção quadrada de 100 a 110 mm (*medida média dos lados do quadrado, pois a secção é dada em mm quadrados) é aplainado em um laminador desbastador do tipo trio reversível, atingindo secção quadrada de 32 mm (idem *), após passagem por 08 vezes no laminador.



2.1.2.5 – 2ª Fase / laminação

O tarugo laminado é encaminhado através de caminhos de rolo onde passa por um trem laminador intermediário composto por 04 cadeiras (gaiolas) de laminadores do tipo trio (são três do tipo trio e a última é duo). O trem laminador intermediário executa o passe que antecede o acabamento.

2.1.2.6 - 3ª Fase / acabamento

A fase final de laminação no trem laminador acabador, é constituída por 05 cadeiras de laminadores do tipo duo. No trem acabador ocorre o último passe no produto, que adquire a forma circular, quadrada ou chata em sua seção transversal, conforme diâmetro (bitola) pré-ajustado nos cilindros de laminação, as barras são cortadas em 18 metros por uma tesoura rotativa para seguirem para o leito de resfriamento. A utilização do número de gaiolas do trem intermediário e do trem acabador varia de acordo com o tipo de produto laminado, quanto menor a seção transversal, maior o número de gaiolas utilizadas.

2.1.2.7 – Armazenamento e Expedição

Após o leito de resfriamento, as barras sofrem um segundo corte a frio na tesoura mecânica acabadora, conforme tamanho programado em atendimento as especificações dos clientes. Posteriormente, as barras cortadas em tamanhos comerciais são inspecionadas, pesadas e estocadas em amarrados no setor de expedição.

2.1.2.8 - Manutenção de peças (usinagem)

A empresa possui um setor para manutenção mecânica das peças e equipamentos da unidade fabril.

No empreendimento há uma baía, denominada de poço de carepa pelo empreendedor, onde são armazenadas as carepas geradas no processo produtivo.

2.2. RESERVA LEGAL.

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.3. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

2.4. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de duas captações subterrâneas devidamente regularizadas e também de concessionária local.



1º Poço Manual: Processo de Cadastramento n.º 15593/2010 – uso insignificante - exploração de 1,5 m³/h de águas subterrâneas, durante 4:00 horas/dia, totalizando 6.00 m³/dia.

2º Poço Tubular: Processo 15592/2010 – aguardando publicação de portaria - vazão de 2,95 m³/hora e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 8:30 horas, perfazendo um total de 25,075 m³/dia.

A água dessas duas captações é utilizada, para refrigeração dos laminadores da empresa. Essa água recircula em circuito fechado.

Segundo informado no RCA, a água utilizada para consumo humano e para higienização das instalações é proveniente de concessionária local, com consumo de 48 m³/mês.

Balanço Hídrico		
Consumo	Fonte	Volume consumido (m ³ /mês)
Consumo humano*	Concessionária Local	38,4
Higienização das Instalações	Concessionária Local	9,6
Sistema de resfriamento	Captação Subterrânea	120
Sistema de resfriamento	Captação Subterrânea	501,5
	Total	669,5

* Consumo relativo a 55 funcionários e 20 dias trabalhados por mês.

2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS.

a) Efluentes Líquidos

Efluentes Industriais:

Os efluentes líquidos industriais gerados pela SIDERCENTRO são as águas de refrigeração dos Laminadores e provenientes de eventuais vazamentos nos compressores instalados no empreendimento e de óleo combustível do forno e também das águas de piso industrial, provenientes de eventual lavagem do pátio fabril.



Efluentes Sanitários:

Efluentes líquidos proveniente da higienização humana, referente a 60 contribuintes.

Águas Pluviais: As águas pluviais são provenientes da incidência de chuvas nas áreas do empreendimento.

b) Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa consistem principalmente na carepa e sucatas metálicas formadas, respectivamente, durante o aquecimento dos tarugos de aço no forno e na execução dos processos de conformação mecânica nos laminadores. São provenientes também, do escritório, banheiros, embalagens de produtos.

c) Efluentes Atmosféricos

O combustível utilizado no forno de aquecimento de tarugos da Sidercentro é o óleo derivado de alcatrão - ODA, fornecido pela USIMINAS. Durante a queima do óleo no forno são lançadas na atmosfera, através de sua chaminé, gases contendo principalmente CO₂, vapor d.água, fuligem e óxidos de enxofre.

d) Ruídos

São gerados pelos equipamentos do processo produtivo e trânsito de veículos.

3. MEDIDAS MITIGADORAS E PROJETOS AMBIENTAIS

a) Efluentes Líquidos

Efluentes Industriais: As águas de resfriamento circulam em circuito fechado após bombeamento do poço de carepa para um reservatório de 150 m³. Verificaram-se compressores e baias de armazenamento de insumos classe I e estes possuem piso impermeabilizado e sistema de contenção de efluentes líquidos. A área dos tanques de combustível está em conformidade com a DN 108/2007. As águas provenientes da lavagem dos pisos da indústria são coletadas por calhas receptoras direcionadas para uma caixa separadora de água e óleo devidamente implantada.

Efluentes Sanitários: São destinados a sistema de tratamento dos efluentes sanitários, composto de fossa séptica e filtro anaeróbio devidamente dimensionado em seguida, o efluente é destinado à rede pública.

Águas Pluviais: As águas incidentes na área do empreendimento são coletadas por sistema de canaletas seguidas por tanque de sedimentação.



b) Resíduos Sólidos

A empresa possui depósito de resíduos, onde são armazenados acordo com suas respectivas classes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes (NBR 11.174 e NBR 12.235). Possuem sistema de contenção visando mitigar eventuais vazamentos.

Foi apresentada documentação comprobatória da destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, sendo enviados à empresas devidamente licenciadas.

c) Efluentes Atmosféricos

Conforme Laudo de Amostragem em Fonte Estacionária (chaminé) que consta no corrente processo, os parâmetros analisados estão de acordo com a Deliberação Normativa 11/1986 e pela Deliberação Normativa 01/92.

Mesmo que o monitoramento atmosférico tenha apresentado resultados de acordo com a Deliberação Normativa 11/1986 e pela Deliberação Normativa DN 01/92, a empresa será condicionada a apresentar a SUPRAM ASF uma solução técnica para mitigar o efluente atmosférico.

d) Emissão de Ruídos:

De acordo com o Laudo de Avaliação de Ruído Ambiental realizado em 13 de julho de 2010, o mesmo não apresentou valores acima do limite permissível conforme procedimentos legais seguidos na Lei Estadual . nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

A empresa será condicionada a continuar a realização do monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externas da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

3.1 – Programa de monitoramento

Com o objetivo de avaliar a eficiência dos sistemas de controle ambiental propostos pela empresa, esta deverá proceder ao monitoramento proposto no ANEXO II deste parecer.

A empresa apresentou uma declaração do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais que o Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico foi protocolizado junto ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico/Terceira Companhia de Prevenção e Vistoria do Décimo Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em 23/03/2011 e encontra-se em análise.



4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que trata-se de Licença de Operação, em caráter corretivo, inclusive contendo a Declaração da Prefeitura de Divinópolis, em atendimento ao § 1.º do artigo 10 da Resolução CONAMA 237/2002.

Ocorreram as devidas publicações e praxe, nos termos da DN 13/95;

Tendo iniciado suas atividades no ano de 2.000, cuja comprovação encontra-se nos autos fl. 268, o empreendimento faz jus ao benefício da auto-denúncia, de acordo com artigo 15 do Decreto 44.844/2008, não havendo que se falar em autuação por operar sem a devida licença ambiental.

Os custos de análise foram devidamente quitados, no entanto de acordo com a planilha constante nos autos, emitida nos termos da Resolução SEMAD 870/08, constatou-se que o empreendedor faz jus ao ressarcimento do valor de R\$81,23, (oitenta e um reais e vinte e três centavos) o que poderá ser requerido junto ao órgão ambiental.

Em se tratando de uso de recursos hídricos vale dizer que a água utilizada na empresa está devidamente regularizada, através do processo de cadastramento de uso insignificante 15593/2010 – e Processo de Outorga n.º 15592/2010, cuja Portaria aguarda publicação, valendo dizer que as mesmas terão seus prazos de validade prorrogados automaticamente até prazo final do que é sugerido para a presente Licença, nos termos da Portaria IGAM nº 49/10.

Tendo sido declarado no FCE que o empreendimento não está localizado em área rural e que não haverá supressão de vegetação nada há que se falar em demarcação de Reserva Legal e autorizações neste sentido. Também não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente.

Por todo o exposto, nada obsta a que seja deferido o presente pedido da licença de operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos.

5. CONCLUSÃO

6.

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **01384/2003/003/2010**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** para o empreendimento **Sidercentro – Ferro e Aço Ltda**, localizado no município de Divinópolis - MG, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

FAVORÁVEL: (X) sim () não

VALIDADE: 6 anos

Data: 27/04/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREAMG 86.371/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREAMG 105.588/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01384/2003/003/2010		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Sidercentro – Ferro e Aço Ltda		
Atividade:	Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial.	
Endereço: Rua Wilson Santos, nº 1000		
Localização: Bairro Centro Industrial Jovelino Rabelo		
Município: Divinópolis - MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
01	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
02	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta 001 de 05 de Maio de 2008. COPAM/CERH.	Durante a vigência da LOC.
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Durante a vigência da LOC.
04	Atender ao programa de automonitoramento constante no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
05	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos, alteração do processo produtivo e/ou tratamento de efluentes não contemplado no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC.
07	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC.
08	Apresentar Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.	120 dias.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

09	Apresentar projeto com cronograma de execução descrevendo todas as medidas que visam e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água, no empreendimento. <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	180 dias.
10	Manter limpo e desobstruído todo o sistema de drenagem de águas pluviais.	Durante a vigência da LOC.
11	Apresentar uma solução técnica para mitigar o efluente atmosférico gerado no forno do empreendimento.	60 dias.

* O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01384/2003/003/2010		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Sidercentro – Ferro e Aço Ltda		
Atividade:	Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial.	
Endereço: Rua Wilson Santos, nº 1000		
Localização: Bairro Centro Industrial Jovelino Rabelo		
Município: Divinópolis - MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé do forno	Material particulado/SOx	Trimestral

Relatório: Enviar a SUPRAM-ASF trimestral, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem.



Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, serem informado os dados operacionais e identificação da fonte na qual foi realizada a amostragem.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

4. RUÍDOS:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.